



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 272, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**Considerando** o Ofício nº 114/2024/SMA, de 02-09-2024, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, que solicita a exoneração da senhora Geovanna Aparecida Pereira de Moraes, no cargo comissionado de DAS-04 – Coordenadora de Departamento Administrativo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora **GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES**, portadora do CPF nº 062.675.321-00 e do RG nº 3078292-9 SSP/MT, do cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora de Departamento Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a qual foi nomeada pela Portaria nº 228/2024 de 01-08-2024.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 228/2024 de 01-08-2024.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 02 de setembro de 2024.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Ciente 02/09/2024*

*Geovanna*



§ 4º - Os diretores técnicos de planos de saúde, seguros saúde, cooperativas médicas e prestadoras de serviço em autogestão se obrigam a zelar:

I) Pelo que estiver pactuado nos contratos com prestadores de serviço, pessoas físicas e pessoas jurídicas por eles credenciados ou contratados, de acordo com previsões da Lei nº 13.003, de 24 de junho de 2014;

II) Para que, por meio da supervisão de seus auditores sejam garantidas as condições físicas e ambientais oferecidas por seus contratados a seus pacientes;

III) Para que, pela supervisão de suas auditorias, seja garantida a qualidade dos serviços prestados, notadamente a vigilância sobre o uso de materiais, insumos e equipamentos utilizados nos procedimentos médicos;

IV) Para que sua relação ocorra sempre de modo formal com o médico, pessoa física e através do diretor técnico médico quando se tratar de pessoas jurídicas;

V) Para que, na ocorrência de glosas das faturas apresentadas, seja descrito o que foi glosado e suas razões, solicitando ao médico, quando pessoa física, e ao diretor técnico, quando pessoas jurídicas, as devidas explicações, devendo as respostas ou justificativas ser formalizadas por escrito;

VI) Para que as auditorias de procedimentos médicos sejam realizadas exclusivamente por auditores médicos;

VII) Para que nenhuma troca de informações entre o contratante, o qual ele representa, e prestadores de serviços médicos sejam realizados por terceiros, obrigando-se a ser o responsável pelas tratativas com os contratados seja em que cenário for que envolva o ato médico;

VIII) Para que sejam garantidos anualmente os reajustes previstos em lei e acordados entre as partes;

IX) Para que sejam asseguradas, quando houver prestação direta de assistência através de serviços médicos próprios, suas perfeitas condições de funcionamento, quer seja diretamente, se for também seu diretor técnico, ou por meio do diretor técnico designado, podendo se dirigir ao diretor clínico quando a instituição assistencial médica deste dispuser;

X) Pelo respeito aos protocolos e diretrizes clínicas baseados em evidências científicas;

XI) Pela verificação da condição de regularidade de seus contratados, quer pessoa física, quer pessoa jurídica, perante os Conselhos Regionais de Medicina;

XII) Para que não sejam realizadas auditorias a distância.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 02 de setembro de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 272, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o Ofício nº 114/2024/SMA, de 02-09-2024, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, que solicita a exoneração da senhora Geovanna Aparecida Pereira de Moraes, no cargo comissionado de DAS-04 – Coordenadora de Departamento Administrativo.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar a senhora GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES, portadora do CPF nº 062.675.321-00 e do RG nº 3078292-9 SSP/MT, do cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora de Departamento Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a qual foi nomeada pela Portaria nº 228/2024 de 01-08-2024.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 228/2024 de 01-08-2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 02 de setembro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 273, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 103/2011, datada de 19.12.2011, a qual nomeou o Sr. Divino Alves de Sales Silva, portador do CPF nº 689.325.881-04, do RG nº 11063556 da SEJUSP/MT para o cargo efetivo de Gari, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria por invalidez, contando total de 6.946 dias, ou seja, 19 (dezenove) anos e 10 (dez) dias de serviços prestados com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme Processo de nº 06/2024 e Portaria nº 07/2024/IPMG/MT de 07.08.2024, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3423 – página 35 com divulgação em 30.08.2024 e publicação em 02.09.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2024.